

As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou equivalente na área de pediatria ou neurologia;
- b) Documento comprovativo da natureza e do tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Os métodos de selecção a utilizar serão o de avaliação e discussão do currículo profissional.

8.2 — Os candidatos seleccionados para a frequência do ciclo poderão fazê-lo em comissão gratuita de serviço.

8.3 — A frequência do ciclo por médicos não vinculados à função pública não confere o direito ao ingresso em estabelecimento de saúde.

8.4 — O aproveitamento é atribuído pelo corpo docente, através de informações semestrais, mas em caso algum poderá ser dado a quem der faltas em número superior a 10 % do total dos dias úteis da duração do ciclo.

8.5 — As informações semestrais terão a amplitude de 0 a 20 valores, ficando automaticamente excluídos os médicos classificados com nota inferior a 10 valores.

8.6 — A avaliação final de conhecimentos constará de um concurso de provas públicas a realizar no mês imediato ao da conclusão do ciclo.

8.7 — A data da realização das provas será anunciada durante o último mês do ciclo.

8.8 — O concurso comportará uma prova de avaliação curricular e uma nova prática, com aprovação de dois doentes, com duração de duas horas, e elaboração de relatório, em quatro horas, seguido de discussão do relatório.

8.9 — A classificação final será a média aritmética das classificações das duas provas, valorizadas de 0 a 20 valores.

8.9.1 — O júri de avaliação final terá uma constituição idêntica à do seguinte júri de admissão, previsto neste aviso, sendo anunciado no decurso do último mês do ciclo:

Presidente — Dr. Luís de Mello Borges Castro, chefe de serviço de neuropediatria do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr.<sup>a</sup> Isabel Maria Fineza Cruz, assistente graduada de neuropediatria do quadro de Pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. Olavo Bragança Gonçalves, assistente graduado de neuropediatria do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. António Mano Soares, assistente graduado de pediatria do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr.<sup>a</sup> Maria da Conceição Brito das Neves Robalo, assistente graduada de neuropediatria do Centro Hospitalar de Coimbra.

9 — O presidente do júri será substituído nas suas ausências ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

12 de Dezembro de 2005. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, José Miguel Botelho Perpétuo.

### Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

**Aviso n.º 117/2006 (2.ª série).** — Concurso n.º 45/05 — assistente de otorrinolaringologia. — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 50.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provisão na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 9 de Dezembro de 2005, de acordo com os planos anuais para abertura de concursos interno e externo de chefe de serviço e de assistente da carreira médica hospitalar — ano 2005, aprovado por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 26 de Janeiro de 2005, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de otorrinolaringologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Centro Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 1172/95, de 25 de Setembro.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens

e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

4.2 — São requisitos especiais de admissão:

4.2.1 — Possuir o grau de assistente de otorrinolaringologia ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

4.2.2 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

5 — Não poderão candidatar-se funcionários admitidos nos serviços e organismos da administração pública central através de recrutamento externo, designadamente ao abrigo de quotas de descongelamento fixadas nos termos dos artigos 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, que não contem um período mínimo de três anos de provimento em lugar do quadro de pessoal do serviço ou organismo para onde foram recrutados.

5.1 — Exceptuam-se da disposição referida no número anterior os funcionários que tenham ingressado em lugar dos quadros da função pública antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidatura é de 20 úteis dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia e entregue no Serviço de Pessoal, sito no Hospital Eduardo Santos Silva, à Rua de Conceição Fernandes, 4434-502 Vila Nova de Gaia, pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, estado civil, residência e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente se encontra vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6.4 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares de *curriculum vitae*.

6.5 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 6.4 implica a não admissão ao concurso.

6.6 — O documento referido na alínea c) do n.º 6.4 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente àquele requisito.

6.7 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

7 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

8 — Selecção dos candidatos — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, com observância do disposto nos n.ºs 26 a 29.3 do Regulamento citado no n.º 1.

9 — Divulgação das listas:

9.1 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada no Serviço de Pessoal, com notificação dos candidatos por ofício registado com aviso de recepção;

9.2 — A lista da classificação final será publicado no *Diário da República*, 2.ª série.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Agostinho Martins Pereira da Silva, chefe de serviço de otorrinolaringologia e director do respectivo serviço.  
Vogais efectivos:

Dr. Roberto António Assis Pereira Cardoso, chefe de serviço de otorrinolaringologia.

Dr. Augusto Gomes de Pereira, chefe de serviço de otorrinolaringologia.

Vogais suplentes:

Dr. Artur Manuel Sousa Condé, chefe de serviço de otorrinolaringologia.

Dr. Mário Jorge Meneses Guimarães Giesteira Almeida, assistente graduado de otorrinolaringologia.

11 — Todos os membros do júri são funcionários deste Centro Hospitalar

12 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

22 de Dezembro de 2005. — O Chefe de Repartição, por competência subdelegada, *Domingos Moreira Lopes*.

**Aviso n.º 118/2006 (2.ª série).** — *Concurso n.º 41/2005.* — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se publica a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista em saúde materna e obstetrícia, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 24 de Outubro de 2005:

Ana Maria Martins Morais.

Ana Marisa Silva Duarte Bessa.

Ana Paula Martins Borges Paulino.

Carla Maria Pedro da Costa Ferreira de Oliveira.

Cristina Maria Carvalho de Abreu Martins.

Dionísia de Jesus Passinhas Carona Junqueira.

Maria da Luz Amaral Reigado Gonçalves.

Maria Emília Silva do Vale.

Maria João Silva Mota Monteiro.

Maria Manuela Pereira Cunha.

Marta do Rosário de Azevedo Mota.

Palmira Maria Bernardes Gouveia.

Paula Dolores Pinto Janeiro.

Paulo César de Sousa Carvalho.

Sónia Adelaide Pinto Monteiro.

Vítor Andrade da Rocha.

22 de Dezembro de 2005. — O Chefe de Repartição, por competência subdelegada, *Domingos Moreira Lopes*.

**Aviso n.º 119/2006 (2.ª série).** — *Concurso n.º 4/05 — assistente de cirurgia geral.* — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se publica a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno de provimento de dois lugares de assistente de cirurgia geral, aberto neste Centro Hospitalar por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 26 de Janeiro de 2005, homologada por deliberação do conselho de administração de 16 de Dezembro de 2005:

Valores

1.º Manuel Eduardo Vasconcelos Araújo .....	15,1
2.º Alexandre Correia Costa .....	14,7
3.º Fernando José Teixeira Barbosa .....	13,8
4.º Lino Fernando Dias Navio .....	12,7
5.º Carla Augusta Fernandes Rodrigues Freitas .....	11,8
6.º Elsa Joaquina Silva Gomes .....	11,7
7.º Rui Jorge Ferreira Mendes Costa .....	11,3
8.º Miguel Alfredo Amaral Mendes .....	10,9

A contar da data da publicação do presente aviso, é concedido aos candidatos o prazo de 10 dias úteis para eventuais recursos, a

interpor nos termos do n.º 35 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, para o secretário-geral do Ministério da Saúde, que deverão ser entregues no Serviço de Pessoal deste Centro Hospitalar, sito na Rua de Conceição Fernandes, 4434-502 Vila Nova de Gaia, ou enviados pelo correio em carta registada com aviso de recepção.

23 de Dezembro de 2005. — O Chefe de Repartição, por competência subdelegada, *Domingos Moreira Lopes*.

### Maternidade de Júlio Dinis

**Aviso n.º 120/2006 (2.ª série).** — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 14 de Dezembro de 2005, torna-se pública a lista de classificação final do concurso interno condicionado para a categoria de chefe de serviço de ginecologia/obstetrícia, afixado no *placard* do Serviço de Pessoal em 1 de Junho de 2005:

Valores

1.º Maria Teresa Lemos de Oliveira Gonçalves .....	18,90
2.º Vítor Manuel Leite Nicolau Costa .....	18,22
3.º Olinda Maria Mota Rodrigues .....	17,80

Da homologação, o direito a recurso exerce-se nos termos do n.º 67 da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

15 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Pinheiro*.

### Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

**Deliberação n.º 32/2006.** — A firma Laboratórios Bial — Portela & C.ª, S. A., titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Limão-Ti, Pó Oral a 500 mg+4 mg+1000 mg*, concedida em 2 de Agosto de 1989, consubstanciada na autorização com o registo n.º 9719609, requereu ao INFARMED a revogação da mesma, conforme ofício de 3 de Novembro de 2005.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento supramencionado e anular o respectivo registo no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

30 de Novembro de 2005. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Helder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal.

### Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

#### Delegação do Porto

**Despacho n.º 356/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 12 de Dezembro de 2005 do director do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge (INSA):

Jorge Miguel de Sousa Gonçalves, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Delegação do Porto do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge — concedida a renovação por mais um ano da equiparação a bolseiro no País, nos termos do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, com efeitos à data do despacho.

16 de Dezembro de 2005. — O Director, *Manuel Gomes Afonso*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

**Despacho n.º 357/2006 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino público a seguir indicados, que